



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO ADIAMENTO PREGÃO Nº 31/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o adiamento do **Pregão nº 31/2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de purificadores e filtros (refis) para serem utilizados nas praças esportivas jurisdicionadas à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com data e horários inicialmente previstos para 05/12/2022, às 9h, conforme a publicação ocorrida no dia 22/11/2022 no DOE, edição 23.923, página 36, ficando a sessão suspensa "sine die".

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

Claudia Alves de Moraes Sousa
Gerente em substituição

Protocolo 343149

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002132647; e

Considerando o teor do Ofício 113258/2022/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 15473 VALDIVINO LOPES CARDOSO, titular do CPF nº XXX.653.601-XX, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0240/2018/SSP (000034997844).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 342889

PORTARIA Nº 1064, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202200016029077, notadamente o Parecer Conclusivo

(000033646817) e a Consolidação Final (000033646787), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 10144/2022 - SSP/GGDP-02898, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público MURILO TOSCANO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.046.881-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe Nível II, do quadro de pessoal do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, lotado na 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 20 de dezembro 2018, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (000035363844) e termo de efetivo exercício (000035363978).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 342890

PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202200016024609, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000032565786) e a Consolidação Final (evento 000032565776), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do DESPACHO Nº 10171/2022 - SSP/GGDP-02898, datado de 16 de novembro, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, inscrito no CPF nº XXX.601.591-XX, ocupante do cargo de Médico Legista, 3ª Classe Nível III, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir 27 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000035276264) e termo de efetivo exercício (evento 000035287631).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à